

ATA DA 77a. SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1946.
PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmºs. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Briga-deiros Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Faco, Almt. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Bocaíuva Cunha.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 2 do corrente:

N.14.809-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Gen. Edgar Faco.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Aeronautica.- Apelado: Fernando Amaral de Almeida Prado, 3º sgt. da 4º Regto.de Aviação, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do C.P.M., unanimemente.

N.14.783-Bahia.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M.- Apelado: Aloisio Soesch Sobrinho, sold. da 3a. Bia.Ind.Artl.Automovel, adido ao 5º G.A.Do., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 2 meses de prisão, ex-vi do art. 182 § 5º do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministro Almt.Azevedo Milanez, Drs. Vaz de Mello e Bocaíuva Cunha, que confirmavam a sentença e Dr. Cardoso de Castro, que condenava o acusado a 3 meses e 16 dias.

N.14.836-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.-Apelado: Pedro Alegre, marinheiro de 2a. clas., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.14.797-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Caetano Silveira, sold. do 5º R.C.I., absolvido do crime previsto no art. 181, preambulo, c/c o art. 32 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

N.23.347-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Paciente: Desio Doria de Almeida, sold. do 2º R.I., respondendo a processo perante a 2a.Aud.da 1a. R.M.- Negou-se a ordem, unanimemente.

N.23.313-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente:- Adriano Cardoso de Souza, sold.do Regto.Esc.de Infantaria.- Adiado o julgamento.

- N.23.368-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente: Jairo de Souza Rezende, sold.,preso no 2º/3º R.A. A.Ae.-Concedeu-se a ordem,unanimente.
- N.23.377-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente:- José Joaquim dos Santos, sold. preso na Fortaleza de Santa Cruz.- Negou-se a ordem,unanimente.
- N.23.263-C.Fed.-Rel.o s r.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente:- Alfredo Fernando Alves Leite, sort.pela 1a. C.R. - Concedeu-se a ordem,unanimente.
- N.23.333-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Paciente:- Max Barreto de Assis, sold., preso no Regto.Floriano (1º R.O.Au.R.)- Negou-se a ordem,unanimente.
- N.23.369-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Paciente: Floriano Carvalho de Oliveira,sold.do 2º R.O.-105 á disposição da J.M.- Negou-se a ordem,unanimente.
- N.23.346-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-Paciente; Adolfo Guimarães, sold., servindo no 2º R.O.-105, á disposição da J.M.- Concedeu-se a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Bocaíuva Cunha e Brigadeiro Amílcar V.Pedernheiras, que a negavam.
- N.23.382-Est.do Rio1.-Rel.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-Paciente: Augusto Francisco Fernandes,sort. pela 2a. C.R.- Concedeu-se a ordem,unanimente.
- N.23.378-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Paciente: Mauro dos Santos, sold. adido ao 2º R.I.- Concedeu-se a ordem,unanimente.
- N.23.276-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Paciente: Antonio Gomes Melro, insub. preso no 1/ R.O.Au.R. Concedeu-se a ordem,unanimente.
- N.23353-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Paciente.- Francisco Casari, sort.pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem,unanimente.
- N.23.371-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Paciente: Gentil Catalani, sold., servindo no 2º R.O.-105, á disposição da J.M.- Negou-se a ordem, unanimente.
- N.23.380-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Paciente:- José da Costa, preso no 5º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimente.
- N.23.381-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Pacientes: Manoel de Oliveira,Geraldo Luiz de Mello, Sebastião de Souza Dantas, Antonio de Abreu Moreira e Antonio Barbosa Dantas, presos no 1º G.M.M.R., á disposição da J.M.- O Tribunal resolveu conceder a ordem ao paciente Antonio de Abreu Moreira e nega-la ao paciente Sebastião de Souza Dantas. Com relação aos demais pacientes converteu o julgamento em diligencia, tudo unanimente.
- N.23.363-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Paciente:- Ferdinando Mellagi, sort.pela 4a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimente.
- N.23.393-Pará.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Paciente: Antao Marinho Pereira e outros, soldados presos preventivamente por decisão do C.P. de Justiça da 8a.R.M.-Concedeu-se a ordem,contra os votos dos Srs. Ministros Al-

(cont da ata da 77a. ses. de 4-9-46)

Almt. Azevedo Milanez, Brig° Amilcar V. Pederneiras,
Gen. Edgar Facó e Dr. Vaz de Mello, que a negavam.

N.23.330-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Pacien-
te: Luiz Lopes, soldado preso no 2° R.I.- Negou-se a
ordem, unanimemente.

N.23.175-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig° Amilcar V.Pederneiras.
Paciente: Fernando Jayme Jacobini Figuerôa, sort.pela
4a. C.R.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.23.352-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig° Amilcar V.Pederneiras.
Paciente: Antonio de Melo Pinto, sort.pela 4a. C.R.-
Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.23.361-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig° Amilcar V.Pederneiras.
Paciente: Adão de Jesus, sort.pela 4a. C.R.- Concedeu-
se a ordem,unanimemente.

N.23.370-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig° Amilcar V.Pederneiras-
Paciente:- José de Campos, servindo no 2° R.C-105, á
disposição da J.M.- Negou-se a ordem,unanimemente.

N.23.379-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig° Amilcar V.Pederneiras.-
Paciente: Manoel de Souza Braga, sold., preso no Regto.
Floriano,- Negou-se a ordem, unanimemente.

N.23.262-C.Red.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paci-
ente: Armando Lemos da Silva, sort.conv. do III/4° R.I.
adido ao P.M.I.Bom Jesus.- Negou-se a ordem,unanime-
mente.

N.23.331-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Pa-
ciente: Augusto Benedito da Silva,sold. preso no 2/R.I.M.
Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.23.367-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Pa-
ciente: Joaquim Magalhães, sold. preso como insubmisso
no Regto.Floriano.- Negou-se a ordem, unanimemente.

APELAÇÃO

N.14.879-C. Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.
o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: Max
Walter Schneidewind, 3° sargento do Btl.Guardas, con-
denado á 4 meses de prisão, pelo delito previsto no
art. 203, do C.P.M., combinado com os artigos 42 e 206,
do mesmo Código.- Apelado: O C.J. da 1a. Aud. da 1a.R.M.
Negou-se provimento, unanimemente.

CORREIÇÕES PARCIAIS

N° 287 -Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-
O Sr. Dr. Promotor da 7a. Região Militar, solicita cor-
reição parcial no processo a que responde o soldado de
1a. cls. José Bernardo Vieira, do 6° R.Av.- O Tribunal
resolveu julgar procedente a representação, para o fim
de determinar que baixem os autos á Auditoria respecti-
va, para o4 fins de direito, unanimemente.

N° 285 -Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bocaiuva Cunha.- O Sr.
Dr.Auditor Corregedor, solicita correição parcial no in-
querito a que respondem Severino José da Silva, Arçeli-
no Batista da Silva, Manoel Bezerra da Silva e José Teo-
tonio Filho, todos da 2a. Cia.Ind. de guardas da 7a.R.M.
O Tribunal resolveu julgar procedente a representação
para o fim de determinar que baixem os autos á auditoria

à auditoria, para os fins de direito. Os Srs. Ministros Gen. Edgar Facó e Dr. Vaz de Mello, votaram com restrições.

- N. 279 -Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- O Sr. Dr. Auditor Corregedor, solicita correição parcial no processo em que é acusado perante a Auditoria da 7a. R.M., Renato Pereira Dias, grumete do Cruzador "Baia" pelo crime do art. 182 - preambulo - c/c o art. 314, do C.P.M.- O Tribunal resolveu julgar procedente a representação, unanimemente.

.RECURSO CRIMINAL

- N. 3.043-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr. Bocaiuva Cunha.-Recorrente: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.-Recorrido: A decisão do C.P.de Justiça da 2a. Aud. da Marinha que decidiu pela incompetencia para julgar os MN-AR - Manoel Mota Botelho e Norival Ribeiro Pessoa - Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

APELAÇÕES

- N.14.880-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev. o Sr.Dr.Cardoso de Castro.- Apelante: Alberto José Bento, soldado da Escola de Instrução Especializada, condenado a 1 ano, 6 meses e 20 dias de prisão, como incurso nos delitos previstos nos artgs. 181 §§ 3º e 4º e 182 § 5º do C.P.M., aplicada a disposição do art. 66 § 1º do mesmo Código.- Apelado: O C.J. da 1a. Aud. da 1a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o apelante a 1 ano de prisão pelos crimes previstos nos artigos 181, § 3º, e 182, § 5º, acrescido de um sexto, de acordo com o art. 66 § 1º, tudo do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Dr.Vaz de Mello, que confirmava a sentença apelada.

- N.14.881-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Osmani Fernandes ou Osman Fernandes Pereira, civil, condenado a 3 meses e 15 dias de prisão, pelo delito previsto no § unico do art. 149 do C.P.M., e na forma do art. 42 do mesmo Código.- Apelado: O C.J. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Negou-se provimento, unanimemente.

- N.14.780-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Brigº Amílcar V.Pederneiras.-Apelante: Augusto da Costa Peixoto, insubmisso, condenado como incurso no grau sub-medio do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 1º R.C.D.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M., unanimemente.

- N.14.812-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Brigº Amílcar V.Pederneiras.-Apelante: Oswaldo de Barros, sold. da 6º R.I., condenado a pena de 9 meses de detenção, como incurso no art. 163 c/c o art. 57 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 6º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

- N.14.177-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Apelante: Domingos Emiliano, sold. do 2º R.C.D., condenado como incurso no grau sub medio do art. 163 do C.P.M., a 10 meses e 15 dias de prisão.- Apelado: O C.J. do 2º R.C.D.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 6 meses de prisão, ex-vi

ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.

- N.14.811-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig^o Amilcar V.Pederneiras.-
Rev.o sr.Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Apelante: Paulo
Nascente Sodré, sold. da Policia Militar do Distrito
Federal, condenado a pena de um ano, dez meses e quinze
dias de prisão, grau medio, do art. 163 c/c o art. 298
do C.P.M.- Apelado: O C.J. do Regto.de Cavl. da Policia
Militar do D.Federal.- O Tribunal resolveu condenar o
reu a pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no a
artigo 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.819-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Brig^o Amilcar V.Pedernei-
ras.-Rev.o sr.Ministro Brig^o Heitor Varady.-Apelante:-
Manoel Neves de Oliveira, sold. do 1/3^o R.A.A.Ae., con-
denado como incurso no grau minimo do art. 163 do C.P.
M., a 6 meses de prisão.- Apelado: O C.J. do 7^o R.O.-
Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.833-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig^o Amilcar V.Pederneiras.-
Rev.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-Apelan-
te: Antonio de Abreu Moreira, soldado do D.de Motomeca-
nização, condenado como incurso no grau minimo do art.
163 do C.P.M., a seis meses de prisão.- Apelado: O C.J.
do D.de Motomecanização.- Negou-se provimento, unanime-
mente.
- N.14.841-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig^o Amilcar V.Pederneiras.-
Rev.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: João Parrei-
ra Machado, soldado do 11^o R.I., condenado no grau minimo
do art. 298 c/c o art. 163 do C.P.M., a 9 meses de pri-
são.- Apelado: O C.J. do P.M.da Ilha do Bom Jesus.- Ne-
gou-se provimento, unanimemente.
- N.14.856-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconçel-
los.-Rev.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Apelante: José
Francisco de Barros, insubmisso, condenado como incurso
no grau minimo do artigo 159 do C.P.M., a 4 meses de
prisão.- Apelado: O C.J. do 21^o B.C.- O Tribunal deu-
provimento a apelação para absolver o apelante, unani-
mente.
- N.14.863-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Almt. Alvaro de Vascon-
cellos.-Rev.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Ape-
lante: José Cordeiro de Barros, sold. do 6^o R.Av., con-
denado no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O
C.J. do 6^o R.Av.- O Tribunal resolveu dar provimento
a apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.862-Paraíba.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.
Ministro Gen.Ary Pires.-Apelante: José Rodrigues de
Sousa, sold. do 40^o B.C., condenado ás penas do grau
minimo (9meses) do art. 163 combinado com o art. 298 do
-C.P.M.- Apelado: O C.J. do 40^o B.C.- O Tribunal resol-
veu condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do
art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.857-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr.
Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Apelante: Francisco
Ferreira de Lima, insubmisso, condenado no grau minimo
do art. 116 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 21^o B.C.-
O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para ab-
solver o apelante, unanimemente.
- N.14.886-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr.
Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: José
Laurentino de Lacerda, insubmisso, condenado a pena do
grau minimo do art. 116, do C.P.M., a 4 meses de prisão.

Apelado: O C.J. do 21º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.

14.871-R.de Janeiro.-Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-
Rev.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante:
Geny da Fonseca Nadaie, sold. do 1º B.C., condenado a 10
meses e 15 dias de prisão, como incurso na sanção do
art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 1º B.C.- O Tribu-
nal resolveu condenar o reu a 9 meses de prisão, ex-vi
do art. 298 do C.P.M., unanimemente.

N.14.864-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr.
Ministro Brigº Heitor Várady.-Apelante: José Cristovão
da Silva, soldado do 14º R.I., condenado às penas de
1 ano, 10 meses e 15 dias de prisão, grau médio do art.
163 combinado com o art. 298 do C.P.M.- Apelado: O C.J.
do 14º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu a 9
meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.
P.M., unanimemente.

N.14.873-Bahia.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev.o
sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Apelante: Rosalvo
Crescencio dos Santos, sold. do 4º J.M.A.C., condenado
como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a
6 meses de prisão.- Apelado: O C.J. do 4º J.M.A.C.- O
Tribunal resolveu converter o julgamento em dili-
gencia, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: correição parcial n.
3 76; apelações ns. 14.215 - 14.217 - 14.246 - 14.346 - 14.766-
14.835 - 14.847 - 14.859 - 14.866 - 14.868 - 14.872 - 14.873 -
14.877 - 14.885 - 14.891 - 14.895 - 14.897 - 14.901.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.


Ministro Presidente.